

CONTRATO DE SERVIÇOS

Ref. CP01/2021

Vila do Conde, 21 de junho de 2021

Prestação de serviços:

Fornecimento de material elétrico e eletrónico (Lote 2)

Primeiro Outorgante:

A **ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ RÉGIO**, Número de Identificação Fiscal 600013804, com instalações na Alameda Afonso Betote, 4480-794, Vila do Conde, legalmente representada neste ato pelo Diretor António Manuel da Costa Almeida, adiante designado como 1º outorgante e

Segundo Outorgante:

MTK+ – COMÉRCIO DE COMPONENTES ELECTRÓNICOS, UNIPessoal, LDA. com o Número de Identificação Fiscal 503642142, com instalações na Rua da Aldeia Nova, 141 – armazém O, 4480-105 Vila do Conde, legalmente representada por António Manuel Ferreira Amaro, adiante designada com 2º Outorgante, é celebrado o presente Contrato de Bens/Prestação de Serviços.

Considerando a autorização da despesa constante nos documentos “caderno de encargos” e “convite” do procedimento CP01/2021, suportada pela dotação – *POCH*

Considerando que o fornecimento dos bens/prestação de serviços foi adjudicado(a) por Consulta Prévia com o número CP01/2021.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, no âmbito do procedimento do fornecimento *referido em epígrafe*, dos seguintes bens, de acordo com o respetivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante, sendo que as quantidades indicadas são meramente estimativas:

Lote 2 – Eletricidade / Ferramentas

Designação	Quantidade estimada	Preço unitário (euros)
Magnetizador e Demagnetizador Portátil para Chave de Fenda	4	2,44 €
Medidor de Campo de Sinal de Satellite - OSTARK AS8 sFINDER	1	60,89 €
Medidor e Localizador de Sinal TV Digital Terrestre (TDT) - OPTeX	1	32,44 €
Antena TDT UHF 21/69 Angular 17dB c/ Ficha F - BLOW	1	16,18 €
Kit Antena Parabólica 60cm Ferro + LNB (Daxis)	1	16,18 €
Esponja resistente a temperatura para limpeza ponta ferro soldar ACESOLDER02	30	1,22 €
Fita isoladora preta	12	0,90 €
Placa de circuito impresso Pré-Sensibilizada	10	13,74 €
Diluyente de limpeza 0,5L	5	3,98 €
Extensão 4 tomadas 3 metros 20230	5	4,88 €
Tubo cola quente	12	0,50 €
Pistola cola quente pistola colar PROK PKGG100W	2	7,50 €
Super Cola 3g Loctite Super Cola 3 Power Flex Gel	7	4,88 €
Rolos de fita adesiva polipropileno	5	1,63 €
Cola PVC - Tangit PVC-U 125gr adesivo especial	4	4,88 €
Ponteira p/ Ferro Soldar JBC R-05D(170541)	8	9,76 €
Lâmpada de néon Soquete E10 400V claro Ø 10mm E 28mm vidro	12	3,25 €
Casquilho p/ Lâmpada de néon Soquete E10 380V claro Ø 10mm E 28mm vidro	12	0,33 €
Fusível 5A 20mm Quick Blow (250V)	40	0,12 €
Martelo do tipo bola metálica de hincória (Tamanho médio/pequeno)	4	4,88 €
Martelo do tipo pena 320gr	4	4,07 €
Martelo do tipo Orelhas de martelo cabo de madeira 25mm Ratio	4	5,28 €
Marreta - Bellota - 5310-C	1	8,13 €
Pilhas 9v	30	1,63 €
Jogo de Pontas FLEXTORQ 16pcs Dewalt DT70618T-QZ	1	16,18 €
CONJUNTO DEWALT DT71702 Chave de fenda, 45 peças DEWDT71702QZ	1	28,37 €
Rebarbadora Reversível 3" AirCat AC6520	1	78,54 €
Rebarbadora reversível acessórios	1	39,27 €
Discos de corte para Mini Rebarbadora Reversível 3" AirCat AC6520	10	5,28 €
Caixas protetor cabo espiral branco 6mm	4	1,63 €
Alicate corte velleman VT257	10	6,91 €
Alicate pontas velleman VT255	10	3,66 €
Pilhas AA-1,5V	28	1,63 €
Pilhas AAA (Pach 4) 18010134	9	1,63 €
Descarnador TOOLS Adjusting Stripper/Cutter - Velleman	6	5,61 €

Guia passa fios de 5m	2	2,44 €
Caixas Separação PEREL 152x245x122mm	15	2,03 €
Proskit Testador De Cabos Rede Multi Modulares MT-7051N	3	10,16 €
DESCARNADOR DE CABOS C/ AJUSTE 0.2-6MM - TOOLS-STRIPPER/CUTTER VELLEMAN-VTSTRIP5	6	5,61 €
Pilhas Recarregáveis 9v	8	4,88 €
Diluyente Celuloso (Lata de 1Litro)	3	6,91 €
OXIRITE-Esmalte antioxidante direto à ferrugem, Verde Escuro (Lata de 1Litro)	4	20,33 €
Lâmpada Tubular LED T8 (18W) 60cm	10	2,44 €
Tomada EFAPEL 2P+T SCHUKO c/08 Turador Cinzenta 48132CCZ	14	3,25 €
Interruptor Unipolar Efapel - 48011CCZ	10	4,50 €
Comutador De Escada Efapel - 48071CCZ	10	4,50 €
RILL-Rodízio, cinz 50mm	2	3,25 €
Condutor H05V-K 1x0,5 Branco	200	0,21 €
Condutor H05V-K 1x0,5 Amarelo	200	0,21 €
Condutor H05V-K 1x0,5 Verde	200	0,21 €
Condutor H05V-K 1x0,5 Vermelho	200	0,21 €
Condutor H07V-K 1x2,5 Preto	100	0,21 €
Condutor H07V-K 1x2,5 Castanho	100	0,21 €
Condutor H07V-K 1x2,5 Cinzento	100	0,21 €
Condutor H07V-K 1x2,5 Azul	100	0,21 €
Condutor H07V-K 1x2,5 Verde/Amarelo	100	0,21 €
Ponteira simples - tamanho médio - 0,5 mm ² - branco ref: DZ5CE005	2000	0,05 €
Ponteira dupla isolada - tamanho médio - 1 mm ² - vermelho ref: AZ5DE010	500	0,09 €
Ponteira simples - tamanho médio - 2,5 mm ² - cinzento. ref: DZ5CE025	1000	0,05 €
Ponteira dupla isolada - tamanho médio - 2,5 mm ² - vermelho. ref: AZ5DE025	500	0,13 €
Platinas Telequick 400x600 ref: NSYMR46	5	36,50 €
Relé de interface 8A (2NA/NF) 24V ref: RSB2A080BD	30	2,86 €
Base para relé de interface RSB2A080 ref: RSZE1S48M	30	2,86 €
Disjuntor-motor magneto-térmico GV2ME - 2,5/4A ref: GV2ME08	10	36,50 €
Contactos aux para disj motor ref: GVAE11	10	6,10 €
lote 20 Porcas clip para platina perfurada M6 ref: 03182	10	5,69 €
Contactador Tesys D - 3P(3 NA) - AC-3 - <= 440 V 9 A - 230 V CA ref: LC1D09P7	10	24,31 €
TeSys D - encravamento mecânico TESYS D-LINE, IEC ref: LAD9V2	5	6,10 €
Interruptor Modular 4P 63A - SBN463 ---->Hager	1	20,24 €
004886 REPARTIDOR MOD. 4P 125A 6MOD---->Legrand	1	20,32 €
004880 REPARTIDOR MOD. 2P 100A---->Legrand	2	10,59 €
Sinal. triplo LED encarnad/verde/laranja - SVN129----	1	11,38 €

>Hager		
Corta-circuitos 3P 32A 400V L38 3M - LSN503---->Hager	1	8,05 €
Fusível 10x38 gG 0,5A 500V - LF300G---->Hager	3	0,57 €
Sinalizador LED azul 12/48V AC/DC - SVN134---->Hager	1	4,88 €
Sinalizador LED incolor 12/48V AC/DC - SVN135---->Hager	1	4,88 €
Inter. dif. 2P 40A 30mA tipo AC 2M - CDC240P---->Hager	2	20,33 €
Inter. dif. 4P 25A 30mA tipo AC 4M - CDC425P---->Hager	2	26,75 €
Disjuntor 1P+N 10A C 4.5/6KA 1M - MJT710---->Hager	6	10,57 €
Disjuntor 1P+N 16A C 4.5/6KA 1M - MJT716---->Hager	1	10,57 €
Relé de interface MBT / BT - EN145---->Hager	2	26,83 €
Relé de interface BT / MBT---->Hager	1	26,02 €
Relé 24VDC 7A 4PDT - Finder 55.34.9.024.0040---->Finder	3	9,76 €
Base para relé para calha DIN - Finder 94.04.SPA---->Efapel	3	5,69 €
Relé 24VDC 6A SPDT com base para calha DIN - Finder 39.11.0.024.0060---->Efapel	1	15,37 €
Monolithic selector switch, plastic, black, Ø22, stay put, 3 positions, stay put, 2 NO - XB7ND33---->Schneider	3	16,18 €
Monolithic key switch selector, plastic, black, Ø22, key nº455, 2 positions, stay put, 1 NO---->Schneider	1	18,90 €
Complete buzzer, plastic, black, Ø22, continuous or intermittent tone, 24 V AC/DC---->Schneider	2	48,78 €
Fonte de alimentação para calha DIN 12VDC 5.0A 60W - MDR-60-12---->Schneider	1	44,72 €
Tomada 2P+T tipo "schuko" 2,5M---->Hager	1	5,69 €
Terminal sem parafuso; 10 mm de largura; para trilho DIN 35 x 15 e 35 x 7,5; cinza - 249-117---->Wago	20	0,58 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 10,00 mm²; cinza - 2010-1201---->Wago	20	0,82 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 10,00 mm²; azul - 2010-1204---->Wago	20	0,82 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 10,00 mm²; verde-amarelo - 2010-1207---->Wago	20	1,64 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 6,00 mm²; cinza - 2006-1201---->Wago	20	0,62 €
TOPJOB S Borne terra com 2 condutores; 6 mm²; Push-in CAGE CLAMP®; 6,00 mm²; verde-amarelo - 2006-1207---->Wago	20	1,64 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 2,50 mm²; cinza - 2002-1201--->Wago	20	0,34 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 2,50 mm²; azul - 2002-1204---->Wago	20	0,34 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 2,50 mm²; verde-amarelo - 2002-1207---->Wago	20	1,23 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 1,50 mm²; vermelho - 2001-1203---->Wago	20	0,58 €

TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 1,50 mm²; preto - 2001-1205---->Wago	20	0,58 €
TOPJOB S Borne de passagem com 2 condutores; Push-in CAGE CLAMP®; 1,50 mm²; amarelo - 2001-1206---->Wago	20	0,58 €
TOPJOB S Jumper; 5 vias; isolado; cinza claro - 2001-405---->Wago	20	0,82 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 10 CASTANHO	4	1,22 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 10 PRETO	4	1,22 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 10 CINZENTO	4	1,22 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 10 AZUL	4	1,22 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 10 VERDE-AMARELO	4	1,22 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 6 CASTANHO	10	0,61 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 6 PRETO	10	0,61 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 6 CINZENTO	10	0,61 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 6 AZUL	10	0,61 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 4 CASTANHO	10	0,57 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 4 PRETO	10	1,22 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 4 CINZENTO	10	0,57 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 4 AZUL	10	0,57 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 2,5 CASTANHO	20	0,33 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 2,5 AZUL	20	0,33 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 2,5 VERDE-AMARELO	20	0,33 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 0,5 CASTANHO	20	0,10 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 0,5 AZUL	20	0,10 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 0,5 VERDE-AMARELO	20	0,10 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 0,5 VERMELHO	20	0,10 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 0,5 BRANCO	20	0,10 €
Cabo H07Z1-K TYPE 2 (AS) 0,5 LARANJA	20	0,10 €
Ponteiras n isoladas p/ fio 10mm2	50	0,06 €
Ponteiras isoladas p/ fio 6mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ fio 4mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ fio 2,5mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ fio 0,5mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ 2 fios de 2,5mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ 2 fios de 0,5mm2	100	0,05 €
Ponteiras n isoladas p/ fio 10mm2	50	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ fio 6mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ fio 4mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ fio 2,5mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ fio 0,5mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ 2 fios de 2,5mm2	100	0,05 €
Ponteiras isoladas p/ 2 fios de 0,5mm2	100	0,05 €

Marcadores para cabos até Ø2.5mm - 100pcs.	1	3,00 €
Marcadores para cabos até Ø6mm - 100pcs.	1	3,00 €
Platina metálica perf. a.800 l.600 - FL479A---->Hager	1	64,96 €
Orion Plus IP65 PO a.800 l.600 p.250 - FL123A---->Hager	1	60,93 €
Orion Plus IP65 ACa.800 l.600 p.250 - FL123A-B	1	60,93 €
Canhão quadrado 6mm p/cx. Metálica - FL82Z---->Hager	1	4,88 €
Condutor de terra l.215mm, 4mm ² - FL874A---->Hager	1	1,06 €
Travessa equip. lig. ráp. terra l.250 - UT91S---->Hager	1	7,72 €
Calha cablagem BA7A 60x40mm - BA7A60040---->Hager	6	2,04 €
Calha cablagem BA7A 60x60mm - BA7A60060---->Hager	6	2,86 €
Abraçadeiras de Fivela 80 x 2.4mm preto - Embalagem 100pcs.	1	0,82 €
OLHO DE BOI C/G MET.60W 56301	3	4,08 €
Lâmpada E27 LED 230V 9W 4000K (branco neutro) 810lm	3	1,23 €
Painel Fotovoltaico Silício Policristalino 20W	4	19,52 €
Controlador solar 48V	1	69,12 €
Calha omega perfurada f224a	6	2,21 €

As aquisições serão efetuadas, conforme estipulado no caderno de encargos, no intervalo de tempo definido, conforme as reais necessidades da unidade orgânica.

Os bens serão descarregados e entregues, pela empresa fornecedora, diretamente na Escola Secundária José Régio de Vila do Conde.

Cláusula 2.^a

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato é, no caso do fornecimento do número total de bens referenciados na tabela anterior, de € 4 576,93 (quatro mil quinhentos e setenta e seis euros e noventa e três cêntimos), para o lote 2, aos quais deverão acrescer o valor relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.
2. O preço unitário de cada artigo não poderá sofrer alterações no decorrer do presente contrato.
3. O pagamento das faturas, correspondente aos bens fornecidos, conforme as relações de necessidades da escola, é efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3.^a

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O presente contrato terá início após a data da assinatura do mesmo, sendo a sua vigência durante o ano civil de 2021.

2. O contrato não contempla qualquer renovação do mesmo.
3. Os bens são entregues conforme as necessidades da escola, a partir da data referida no ponto 1.

Cláusula 4.^a

Disposições finais

1. Devem ser garantidas todas as normas de higiene e segurança relativamente aos bens fornecidos;
2. Deve ser garantida a entrega atempada, conforme as necessidades da escola, dos bens a fornecer;
3. O adjudicatário é responsável por qualquer defeito ou discrepância dos bens objetos do contrato que existam no momento em que aqueles são entregues ou em resultado de reclamações dos utilizadores;
4. No caso de mora no cumprimento ou cumprimento defeituoso das prestações do contrato por parte do adjudicatário, poderá o adjudicante interpelar o adjudicatário para cumprir pontualmente as tarefas contratadas, quando tal ainda for possível e se mantenha o interesse do credor na prestação, devendo nesse caso, o adjudicatário dar-lhe cumprimento imediato, bem como suportar os danos que o adjudicante sofra na sequência de tais atos:
 - a. Ao ser interpelado para os efeitos previstos no número anterior, deverá o adjudicatário cumprir imediatamente e de forma integral e satisfatória a prestação em falta.
 - b. Independentemente desse cumprimento tardio e do correspondente dever de indemnizar por parte do adjudicatário, poderá a entidade adjudicante automaticamente e com dispensa de quaisquer formalidades, aplicar uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:
$$I = (vc \times d)/365$$

I é a indemnização, vc é o valor do contrato e d o número de dias de atraso.
 - c. Todas as sanções pecuniárias aplicadas ao adjudicatário serão descontadas no pagamento da fatura do mês em que seja decidido a sua aplicação, sendo sempre comunicadas por escrito ao adjudicatário.
5. O não cumprimento dos pontos anteriores ou dos deveres resultantes deste contrato, poderá implicar a rescisão do presente contrato. A entidade adjudicante pode rescindir o contrato, desde que, para o efeito, comunique o facto ao adjudicatário, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias;
6. Caberá exclusivamente ao 2º outorgante o cumprimento das disposições legais vigentes para o exercício da atividade, relativamente ao pessoal a destacar para a execução do serviço,

- nomeadamente a posse de um seguro de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil que garanta a cobertura dos riscos que possam decorrer do exercício desta atividade;
7. O 2º outorgante declara que observará as normas regulamentares em vigor e que renúncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo em que respeita à execução do contrato, ao que se achar previsto na legislação em vigor;
 8. O 2º outorgante aceita que todas as questões emergentes do contrato que fique estipulado o foro da comarca do 1º outorgante, com renúncia expressa a qualquer outro.
 9. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
 10. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atrasado no fornecimento dos produtos por período superior a duas semanas.
 11. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Vila do Conde, com expressa renúncia a qualquer outro.

Elaborado em duplicado

Primeiro outorgante

Segundo outorgante
